



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

13º T.A. - CT FPE Nº. 2016/021670

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, PUBLICADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE (4 CRS) - FAXINAL DO SOTURNO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 35042-2000/06-5**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.891.337/0001-40, CNES sob o nº. 2244101, com sede na rua Dona Ceci Leite Costa, nº. 1266, Centro - FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP.: 97220-00, fone: (55) 3263-1301, neste ato representada por seu Procurador, Sr. FLÁVIO STONA, portador da Carteira de Identidade nº. 1063538357, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 995.467.790-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, com a seguinte redação:

*"18.3 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(o) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.*

*18.3.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

| <b>Recurso União<br/>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros<br/>Federais)</b> | <b>Recurso Estadual<br/>(Ação de Apoio aos Hospitais)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95                                                           | U.O .....: 20.95                                          |
| Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou<br>2804                                  | Recurso.....: 0006                                        |
| Projeto.....: 8065                                                         | Projeto.....: 1058, 8520, 8521                            |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988                                                   | Subprojeto .....: 11046                                   |
| Empenho.....:                                                              | NAD.....: 3.3.90.39.3912                                  |
| Data.....:                                                                 | Empenho.....:                                             |
|                                                                            | Data.....:                                                |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de MARÇO de 2021.

**ARITA BERGMANN**  
Secretaria da Saúde

**FLÁVIO STONA**  
Procurador do Hospital de Caridade São Roque

aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/03/2021 até 25/03/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 214.399,20. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00012) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (21000835890) / Data do empenho: (12/03/2021) / FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 24 de março de 2021.; PRAZO: 25/03/2021 até 25/03/2026; VALOR: R\$ 214.399,20 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2021000523100

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0140538-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020404

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: São Camilo Homecare Ltda Me, CNPJ: 22.781.644/0001-05; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Sarandi/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 16 de abril de 2021 até 16 de abril de 2022, o prazo do CT FPE nº 2020/020404.; PRAZO: 16/04/2020 até 16/04/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Caso, na data de assinatura do presente TA, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

Protocolo: 2021000523101

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0041147-3

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2019/020893

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Clinicas de Passo Fundo, CNPJ: 92.030.543/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 141/2019 e FPE nº 2019/020893, Processo: nº 19/2000-0041147-3, celebrado em 24/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO e HOSPITAL DE CLÍNICAS, de PASSO FUNDO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR os itens 17.3, 17.4 e 17.5 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 17.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores. 17.4 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores. 17.5 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 63.974.716,72 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/141/2019. Número Empenho: 21000932921.

Protocolo: 2021000523102

Assunto: Contrato  
Expediente: 035042-2000/06-5

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2016/021670

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Roque, CNPJ: 89.891.337/0001-40; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 13º T.A. ao Contrato nº 199/2016 e FPE nº 2016/021670, Processo: nº 35042-2000/06-5, celebrado em 24/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, de FAXINAL DO SOTURNO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 18.3 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000523103

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0149343-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2020/020677

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assist e Benef Maria Anunciacao Gomes de, CNPJ: 07.685.994/0001-76; OBJETO: Execução, pelo CONTRATADO, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

**T. APOSTILAMENTO Nº 13/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, CONFORME PROCESSO Nº 35042-2000/06-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2016 - FPE Nº. 2016/021670, de acordo com o constante no processo nº 35042-2000/06-5, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA ÚNICA**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **PRORROGAR** a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, habilitados de forma temporária, pelo Ministério da Saúde e já inseridos no contrato de prestação de serviços firmado pela SES, com vistas a possibilitar também o repasse do respectivo recurso, de acordo com Informação nº 3488/2021 - DGAE, às folhas nº 1718, do processo administrativo nº 35042-2000/06-5, conforme consta no quadro abaixo:

| CONTRATO Nº                       | HOSPITAL                          | MUNICÍPIO                   | CNES                 | PROCESSO        |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------|
| 199/2016 - FPE Nº.<br>2016/021670 | HOSPITAL DE<br>CARIDADE SÃO ROQUE | FAXINAL DO<br>SOTURNO/RS/RS | 2244101              | 35042-2000/06-5 |
| VALOR MENSAL                      | NÚMERO DE<br>PARCELAS             | VALOR TOTAL                 | PT<br>PRORROG-<br>MS | Nº LEITOS       |
| 480.000,00                        | 3                                 | 1.440.000,00                | 373/21               | 10              |

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas dos Contratos ora apostilados.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de MARÇO de 2021.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

**AGLAÉ REGINA DA SILVA**  
Secretária da Saúde Adjunta